



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Seção de Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00236384/2026-85

Interessado: Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros

Assunto: Pagamento de serviços de manutenção em poço artesiano

À vista dos elementos constantes nos autos e face à competência a mim atribuída pelo **Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024**, consoante ao disposto na **Resolução SAP - 128, de 26/12/2024**, bem como das justificativas apresentadas quanto à necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de manutenção corretiva em poço tubular profundo, incluindo inspeção técnica, retirada e reinstalação de conjunto motobomba**, destinados ao restabelecimento do sistema de abastecimento de água desta unidade, **reconheço a necessidade da contratação pretendida.**

Considerando que a execução desses serviços é indispensável para garantir a continuidade do abastecimento hídrico, a manutenção das condições adequadas de **higiene, salubridade e segurança sanitária**, bem como o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da unidade prisional;

Considerando, ainda, que foram observados os requisitos formais para a contratação direta, com a devida **motivação administrativa, justificativa da escolha do fornecedor e demonstração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;**

Com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, **AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação**, em favor da empresa **AVS MANUTENCAO DE POCOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.361.810/0001-52**, no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, selecionada para a execução dos serviços de **manutenção corretiva em poço tubular profundo, incluindo inspeção técnica, retirada e reinstalação de conjunto motobomba**, por tratar-se de contratação cujo valor se encontra dentro do limite legal estabelecido para dispensa.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências administrativas necessárias à formalização da contratação e demais atos subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**MAURÍCIO AFONSO CAETANO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTABELECIMENTO PENAL**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0111919368** e o código CRC **798160F3**.